



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE

S.Sessão, 16/03/2020


Presidente

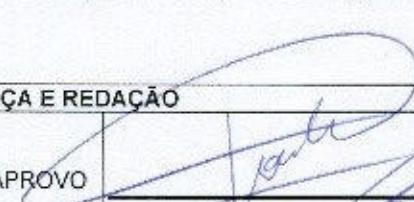
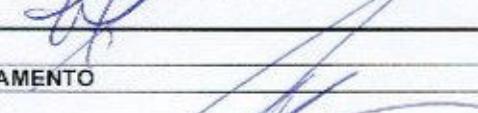
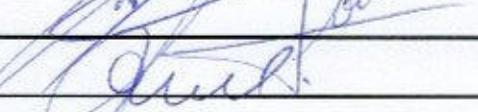
OBJETO: Projeto de lei nº 11/2020, de autoria do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATERIA: A propositura ora apresentada dispõe sobre a criação do novo Serviço de Inspeção municipal – S.I.M., para produtos de Origem Animal e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Por derradeiro, avalio que a matéria está em consonância com os interesses da municipalidade.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de março de 2020.

JUSTIÇA E REDAÇÃO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO 
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO 
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO 
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO 
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO 
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO 

